



ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI
CNPJ: 04.390.663/0001-10
Av. Francisco da Costa Veloso, S/N BAIRRO: CENTRO
CEP: 64.105-000 / CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2013.

Cabeceiras do Piauí-PI, 10 junho de 2013.

Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí – PI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí – PI aprovou e eu promulgo a presente Resolução..

Art. 1º- O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, fica revisado conforme os valores demonstrados a seguir:

Vereador Presidente.....R\$ 2.373,90 – reajuste 13,04 - R\$ 2.730,00

Vereadores.....R\$ 1.826,08 - reajuste 13,04% - R\$ 2.100,00

Art. 2º- Quando a despesa com pagamento de pessoal administrativo e subsídios de vereadores ultrapassar os limites previstos na Emenda Constitucional nº 25/2000, os subsídios dos vereadores serão redefinidos proporcionalmente para cumprimento de percentual de 70% da receita da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de junho de 2013.

Luiz Gonzaga Lima Da Silva
Presidente da Câmara Municipal